



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº104/2019 ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG : 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA**, situada na Av. Agamenon Magalhães s/nº, complemento: Hospital Santa Maria, Bairro: São Vicente de Paulo, cidade da Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ: 11.846.439/0001-56 através de seu representante legal, em conjunto, o Sr. Eduardo Henrique Tenório da Rocha, Portador da Carteira de Identidade nº 4.963.137 SDS-PE e do CPF Nº 907.834.254-49 e o Sr. Filipe Toledo Florêncio, Portador da Carteira de Identidade nº 2.520.436 SSP-PE e do CPF Nº 459.450.124-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, e a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do Aditivo de prazo, documentação em anexo; CI Nº 033/2021-GAB/SMS.

Considerando: a possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo, referente ao contrato nº 104/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA**, em 13 de novembro de 2019.

A cláusula nona a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA" - o prazo de vigência: o prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados do dia 15/11/2021 ao término em 15/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade
Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

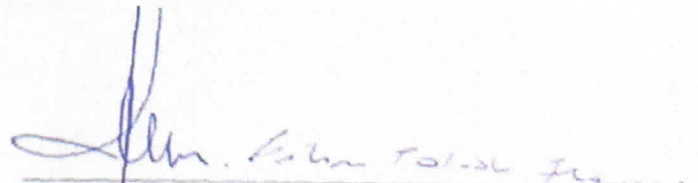
E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 12 de novembro de 2021.


Bruna Dornelas Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
e Bem-estar

Portaria nº 1207
SECRETARIA DE SAÚDE

Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro
Contratante

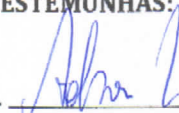


DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE
VITÓRIA LTDA

Eduardo Henrique Tenório da Rocha / Filipe Toledo
Florêncio
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.


CPF Nº 042.079.927-99

2.


CPF Nº 059.027.714-63